



Folha no.	03	de proc.
no.	135	de 1999

Câmara Municipal de São Paulo

ADELINA CICONI

Reg. 100.406

ATM

JUSTIFICATIVA

É salutar que a sociedade exerça o seu direito de cidadania e cobre dos seus representantes, atitudes dignas e exija decoro parlamentar e cuidado com o dinheiro público.

Não raras vezes, vemos uma obra ser inaugurada sem estar concluída, portanto, sem a menor condição de operacionalidade, tendo apenas finalidades políticas.

Para que a população tenha conhecimento dos fatos, é importante saber o tempo dispendido com a consecução da obra e o custo da mesma.

É preciso que fique gravado em cada placa inaugurativa, o valor gasto pelo Executivo com a obra pública.